



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Nadir Damaceno a atual Rua Existente Três e de Rua Estrelinha Ametista a atual Rua Existente Quatro, localizadas na Gleba Vale do Sol, Bairro Corumbá, neste município. (Projeto de Lei nº 371/2020 – autoria do Ver. Valdeci Fernandes)

O VICE-PREFEITO EM ATIVIDADE DE PREFEITO EM EXERCÍCIO, Senhor EDUARDO DYOTARO YOKOMIZO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nadir Damaceno a atual Rua Existente Três, localizada na Gleba Vale do Sol, Bairro Corumbá, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Laramara, UTM E: 339508.57 N: 7428668.76, finalizando em uma extensão de aproximadamente 160 m de comprimento, finalizando na Avenida José Alves Ribeiro, UTM E: 339419.41 N: 7428668.76, com 5,00 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

Art. 2º Fica denominada de Rua Estrelinha Ametista a atual Rua Existente Quatro, localizada na Gleba Vale do Sol, Bairro Corumbá, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Rua Existente Três, UTM E: 339493.57 N: 7428583.33, finalizando em uma extensão de aproximadamente 90 m de comprimento, finalizando na UTM E: 339558.78 N: 7428646.86, com 5,00 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

Art. 2º As imagens do **Google Earth**, os memoriais descritivos, a certidão de óbito, a biografia da homenageada e os abaixo-assinados dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

28 gff

Handwritten signatures and initials in blue ink.



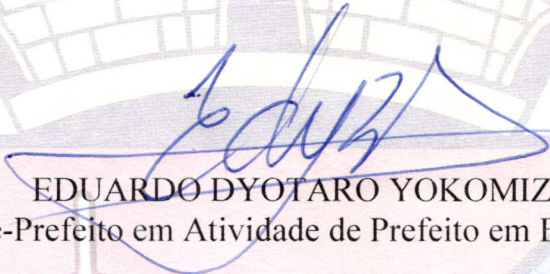
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

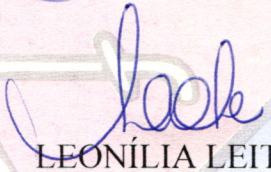
LEI Nº 3.978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

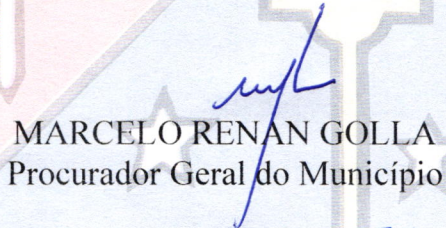
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

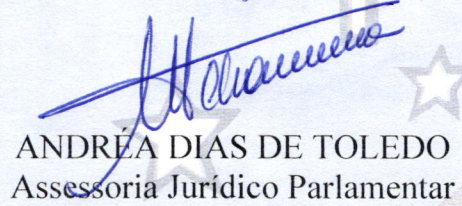
Palácio Tibiriçá, em 14 de dezembro de 2020.


EDUARDO DYOTARO YOKOMIZO
Vice-Prefeito em Atividade de Prefeito em Exercício


LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização


MARCELO RENAN GOLLA
Procurador Geral do Município


ANDRÉA DIAS DE TOLEDO
Assessoria Jurídico Parlamentar

